



POLÍCIA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DE INQUÉRITOS NOS TRIBUNAIS  
SUPERIORES - CINQ/CGRC/DICOR/PF

Endereço: Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre B, 5º andar - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate -  
CEP: 70714-903 - Brasília/DF

**TERMO DE DECLARAÇÕES Nº 404452/2023**  
**2023.0003473-CGRC/DICOR/PF**

No dia 02/02/2023, nesta CINQ/CGRC/DICOR/PF, presença de ALEXANDRE CAMÕES BESSA e RAPHAEL SOARES ASTINI, Delegados de Polícia Federal, que determinaram a qualificação dos envolvidos neste ato:

Representantes do Ministério Público: ANDRÉ ALISSON LEAL TEIXEIRA e FABRÍCIO JOSÉ DA FONSECA PINTO

*Declarante:* **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de AMELIA GOMES DA SILVA TORRES, nascido(a) aos 25/09/1976, CPF nº 782.914.021-91.

Advogado: RODRIGO ROCA, OAB/RJ nº 092.632, tel: (21) 99914-0123 e DEMÓSTENES LAZARO XAVIER TORRES, OAB/GO nº 7.148 e OAB/DF 72.019, tel. (62) 99408-5665.

Cientificado que, caso tenha envolvimento com os fatos criminosos investigados, tem o direito de permanecer em silêncio, de não produzir provas contra si mesmo e de ser assistido por um advogado. Inquirido a respeito dos fatos investigados, RESPONDEU: QUE é Delegado de Polícia Federal de carreira desde 2003; QUE foi secretário de segurança do DF de 2019 a 2021; QUE foi Ministro da Justiça e Segurança Pública de 2021 a 2022; QUE no dia 02/01/23 foi nomeado novamente secretário de segurança pública do DF e exonerado no dia 08/01/23; QUE inicialmente o declarante ressalta que todas as funções públicas que exerceu foram em razão de sua capacidade profissional tendo como exemplo os resultados obtidos em sua primeira passagem na secretaria de segurança pública do DF como a menor taxa de homicídios percentuais da história do DF e a diminuição dos casos de feminicídios em 56,6% em plena pandemia; QUE indagado a respeito do tratamento do assunto alternância de poder com o então presidente Bolsonaro à época em que o declarante era ministro da justiça, respondeu que antes da eleição o presidente estava dedicado a sua candidatura e inclusive era até difícil encontrá-lo em Brasília e que os assuntos técnicos referentes ao Ministério da Justiça eram tratados em geral com o chefe da Casa Civil ou eventualmente em horários alternativos com o próprio presidente; QUE nunca houve uma conversa com o então presidente sobre a alternância de poder, mas ouviu uma entrevista dele dizendo que caso perdesse a eleição iria respeitar o resultado das urnas; QUE após a eleição o então presidente passou a ficar introspectivo e aparentemente depressivo, desenvolvendo inclusive erisipela passando por um tratamento de saúde prolongado e assim pouco recebia seus assessores e ministros, passando a ficar recluso em sua residência; QUE as visitas que o então presidente recebeu durante esse período se deram mais em razão de sua saúde; QUE indagado se o ex-presidente deixou claro o inconformismo com a derrota nas urnas, respondeu que na verdade ele ficou decepcionado com a derrota e não inconformado; QUE indagado a respeito de conhecimento ou participação em uma reunião com o presidente da república, divulgada na imprensa na data de

hoje, onde o Senador Marcos do Val relata ter participado junto do então Deputado Daniel Silveira e presenciada pelo então presidente Bolsonaro onde supostamente trataram ao que foi classificado pela matéria jornalística como um golpe de Estado; QUE o declarante informa não ter conhecimento e não ter participado dessa reunião; QUE indagado se o ex-presidente conversava a respeito sobre a existência de eventual fraude no processo eleitoral, respondeu que durante o mandato ele questionava o método de apuração e que deveria ser mais transparente; QUE após a eleição não foi questionado com o declarante o resultado da eleição e percebeu que o presidente passou por um processo de aceitação de sua derrota; QUE indagado sobre a opinião do declarante a respeito de possível fraude no processo eleitoral, respondeu que particularmente não acredita e que esse assunto não era tratado pelo declarante como Ministro da Justiça; QUE indagado a respeito de uma participação em uma "live" com o ex-presidente Bolsonaro em julho de 2021, quando ele questionava a lisura do sistema eleitoral, respondeu que essa live durou duas horas e apenas participou de cinco minutos do final da live para apresentar um documento público que tratava sobre medidas que garantiriam maior transparência ao sistema eleitoral; QUE esse documento foi produzido em razão de um chamamento público do TSE para que organizações da sociedade civil e instituições pudessem opinar a respeito da higidez e segurança e melhorias do sistema eleitoral; QUE o relatório que leu na live foi elaborado por peritos criminais federais que apontavam melhorias para o sistema eleitoral; QUE deixa consignado que esse chamamento público é realizado há muitos anos, e os relatórios anteriores dos peritos da polícia federal caminhavam no mesmo sentido; QUE no intuito de esclarecer o relatório dos peritos no tocante à higidez no processo eleitoral, conversou com o Diretor-Geral da Polícia Federal à época, acredita que Dr. Maiurino, chegando a conclusão que o melhor esclarecimento viria dos próprios peritos; QUE conseguiu uma reunião no Palácio do Planalto com servidores que tratavam sobre esse assunto para que pudessem discutir esses assuntos técnicos; QUE apenas teve contato com esses peritos nesse dia, ocasião em que apresentou os técnicos aos peritos e foi-se embora da reunião e não teve mais contato com qualquer um deles; QUE não tentou envolver peritos da polícia federal em qualquer tentativa de achar provas contra as urnas eletrônicas; QUE a discussão sobre assuntos eleitorais era apenas transparência; QUE esse fato já foi objeto de apuração e decisão por parte da corregedoria do TSE; QUE indagado a respeito da notícia de que a PRF tenha triplicado do primeiro para o segundo turno os ônibus fiscalizados, sendo quase 50% nos Estados do Nordeste, afirmou que o conhecimento que tem é que o procedimento foi padrão no Brasil inteiro e seguiu o mesmo planejamento e resultado do primeiro turno; QUE não era um planejamento do Ministério da Justiça e que era um planejamento interno da PRF; QUE na data da votação do segundo turno da eleição no período da tarde o Diretor-Geral da PRF esteve com o Presidente do TSE prestando as informações necessárias, e o presidente do TSE declarou no dia que não houve problema quanto a atuação da PRF e inclusive pela primeira vez na história o número de abstenções foi menor no segundo turno do que no primeiro turno; QUE observou no relatório da PRF que o Estado que teve o maior número de fiscalizações foi Alagoas, no caso, com maior votação no candidato Lula, mas o segundo em número de fiscalizações foi Mato Grosso do Sul, com resultado maior para Bolsonaro; QUE o planejamento da "operação eleições" era realizado por cada instituição e em cada Estado, ficando a cargo do MJ o acompanhamento geral da questão da segurança pública através do Centro Nacional de Comando e Controle; QUE indagado como o MJ tratou as incitações e as ações contra o Estado Democrático de Direito, respondeu primeiramente a respeito dos acampamentos; QUE eles estavam em área militar cabendo ao próprio comando do exército e às secretarias de segurança pública dos estados agirem de acordo com suas atribuições; QUE não cabia uma atuação operacional do MJ; QUE o MJ trabalhava junto com a DINT, que é órgão nacional de inteligência de segurança pública produzindo e difundindo conhecimento nos canais próprios da inteligência no âmbito de sua atribuição; QUE dentro do trabalho de inteligência havia também o monitoramento das redes sociais realizado pelas instituições e que eram encaminhados para a DINT; QUE a DINT órgão central de inteligência era responsável pela centralização e difusão das informações, encaminhando-as para quem de direito e interesse; QUE indagado se era municiado das informações de inteligência a

respeito de eventuais atos “golpistas” respondeu que a inteligência o municiava de informações para decisões mais estratégicas; QUE em relação a esses movimentos não recebeu informações; QUE essa atribuição de investigar eventuais movimentos “golpistas” são da atribuição investigativa da Polícia Federal por serem crimes; QUE a PF e outras instituições eram municiadas dessas informações; QUE tomou conhecimento pela imprensa que em duas ou três ocasiões, policiais federais foram identificados nos acampamentos fazendo levantamentos e colhendo informações de inteligência, e dali eles foram retirados pelo exército; QUE a Diretora da DINT enquanto o declarante foi Ministro da Justiça era a Dra. Marília Alencar; QUE pelos resultados produzidos ao longo de sua gestão na DINT posteriormente a convidou para ser sua subsecretária de inteligência no DF; QUE em relação à atuação do MJ para coibir eventuais movimentos radicais afirma que em pelo menos duas vezes atuou, por ocasião do interesse direto da União, a primeira no dia 12/12/2022 quando a sede da Polícia Federal foi atacada, e a segunda na tentativa de atentado em caminhão tanque próximo ao aeroporto de Brasília no dia 24/12/2022; QUE quanto à tentativa de invasão da sede da PF, no momento da ação o declarante se encontrava na cerimônia de posse do Procurador-Geral de Justiça do DF, inclusive compondo mesa; QUE ao final da cerimônia ao saber dos fatos entrou em contato direto com o Diretor-Geral da Polícia Federal que informou estar retornando à sede em razão do atentado, mas que já havia acionado o comando de operações táticas da PF para garantir a segurança física do prédio; QUE a Polícia Penal Federal também agiu para que os manifestantes não entrassem no prédio; QUE na manhã seguinte foi determinada a instauração do devido inquérito policial para apuração dos fatos pela SR/DF sendo que em aproximadamente quinze dias a Polícia Federal com o apoio da Polícia Civil do DF desencadeou uma operação policial identificando e prendendo os principais responsáveis pelo ataque; QUE quanto à tentativa de atentado por explosivo ao caminhão tanque nas imediações do aeroporto no dia 24/12/22, determinou ao Diretor-Geral que colocasse a Polícia Federal totalmente à disposição para eventual apoio às apurações e perícia; QUE apesar do apoio oferecido, a própria polícia do DF conseguiu com seus meios próprios prender os responsáveis e realizar a investigação técnica necessária ao caso; QUE a PF acompanhou do início ao fim, mas o caso foi todo solucionado pela própria Polícia do DF; QUE indagado a respeito da minuta de decreto que prevê a imposição de estado de defesa no TSE, respondeu que acredita que recebeu esse documento no seu gabinete no Ministério da Justiça; QUE sua assessoria separava duas pastas de documentos para sua análise; QUE uma pasta se referia à agenda do dia seguinte, e a outra pasta continha documentos gerais do Ministério e outros para análise; QUE esses documentos vinham de diversas fontes para que fossem submetidas ao Ministro; QUE em razão da sobrecarga de trabalho levava todos os documentos da pasta para casa; QUE os documentos importantes eram despachados e retornavam ao Ministério e os demais eram descartados; QUE considera a minuta do decreto totalmente descartável; QUE se tratava de um documento sem viabilidade jurídica; QUE não foi o declarante que colocou a pasta com o decreto na estante e que acredita que possa ter sido sua funcionária ao arrumar a casa; QUE não é por ter sido encontrado na estante é que teria importância; QUE na verdade já era para ter sido descartado; QUE deixa ressaltado que tecnicamente o documento é muito ruim, com erros de português, sem fundamento legal, divorciado da capacidade dos assistentes do Ministério da Justiça em produzir o documento; QUE não sabe e não tem ideia de quem elaborou esse documento; QUE não pediu para que fosse elaborado esse documento; QUE ressalta ter tomado conhecimento pela imprensa que outras pessoas receberam documentos de teor semelhante; QUE desconhece as circunstâncias em que foi produzido; QUE tal documento não foi encaminhado para ninguém; QUE declara expressamente nunca ter levado tal documento ao conhecimento do então presidente Bolsonaro; QUE sua assessoria preparava sua pasta; QUE não tomou providências, pois ignorou completamente aquele escrito, eis que aquilo não tinha valor nenhum no seu entender; QUE foi convidado para ser o secretário de segurança pública diretamente pelo Governador Ibaneis; QUE isso ocorreu em razão de seus índices de desempenho como SSP/DF de 2019 a 2021 e MJ; QUE a respeito de informações sobre eventual acordo político para que Ibaneis o nomeasse novamente secretário de segurança pública respondeu que sua nomeação foi estritamente técnica; QUE acredita que os números positivos alcançados



durante sua gestão como secretário de segurança pública nos anos de 2019/2021 o credenciaram para ser secretário de segurança pública novamente; QUE no tocante ao fatídico evento ocorrido no atentado no dia 08/01/23, ressalta que antes dessa data, especificamente em 06/01 no período da manhã foi realizada reunião na secretaria de segurança pública com o Comandante Militar do Planalto, General Dutra, e a secretária de desenvolvimento social do DF, Ana Paula Marra; QUE o declarante se fez acompanhar da Coronel Cintia, que ocupava o cargo de subsecretária de operações integradas da SSP/DF; QUE nessa reunião foi tratada da retirada total do acampamento em frente ao QG do Exército; QUE essa retirada ocorreria em duas etapas, sendo a primeira realizada pela SEDES para retirada dos vulneráveis e moradores de rua que seria realizada na terça-feira dia 10/01 e na sequência o exército juntamente com a secretaria realizaria o desmonte do acampamento; QUE a partir dos acontecimentos do dia 12/12/22 passou a considerar o risco de que esses acampamentos pudessem ser foco de criminosos; QUE por isso tão logo assumiu a pasta da SSP/DF fez a reunião visando a retirada desses acampamentos; QUE indagado sobre a existência de eventual reunião com o Ministro da Defesa sobre os acampamentos, quando ainda ocupava o cargo de Ministro da Justiça, respondeu que em uma ocasião foi perguntado pelo Ministro da Defesa a respeito de um incursão da polícia federal no acampamento; QUE embora aparentemente pacífico, considera que aquele movimento a partir do dia 12/12 com os atos criminosos ocorridos no centro de Brasília perdeu a legitimidade; QUE o declarante como Ministro da Justiça passou a divergir da proibição por parte do Exército das providências para retirada dos acampamentos em frente aos quartéis; QUE acredita que a manutenção desses acampamentos poderia ser uma base de sustentação para criminosos como, por exemplo, para o atentado que ocorreu no dia 08/01/23; QUE por esse motivo tão logo assumiu a SSP/DF realizou uma reunião para retirada desses acampamentos; QUE desconhece a existência de algum interesse político para a manutenção das pessoas acampadas; QUE indagado se recebeu informações ou informe de inteligência sobre as manifestações que ocorreriam no dia 08/01 respondeu que recebeu essas informações no dia 06/01, pela manhã; QUE essas informações não indicavam ações radicais; QUE no dia 06/01 estava ocorrendo uma reunião convocada pela secretaria de operações integradas com os seguintes órgãos: PMDF, PCDF, CBMDF, DETRAN, DF Legal, Senado Federal, Câmara dos Deputados, STF, MRE, PRF e o DER; QUE nessa reunião foi definido um protocolo de ações integradas (PAI); QUE apenas havia informação de que haveria manifestação no dia 08/01 e que o protocolo de ações integradas seria encaminhado via SEI para assinatura; QUE a SSP funciona como órgão central e integrador da segurança pública do DF, conforme lei distrital visando prover através da interlocução e da articulação institucional, ações integradas, levando-se em consideração as atribuições e competências institucionais de cada força previstas em legislação federal e na própria constituição; QUE a secretaria de segurança pública não possui atribuições de responsabilidades operacionais; QUE após a elaboração dos protocolos de ações integradas, eles são encaminhados primeiramente ao secretário executivo, que os ratifica e os encaminha para a aprovação do secretário de segurança pública; QUE após essa aprovação o protocolo retorna à SOPI para providências de distribuição aos órgãos, instituições e agências para a elaboração de seus planejamentos internos; QUE esse protocolo de ações integradas tem força cogente, deve ser respeitado e cumprido por todos os órgãos do DF; QUE os compromissos firmados na reunião constam da ata e são assinados pelos representantes dos respectivos órgãos, que se comprometem a cumprir as diretrizes do protocolo; QUE antes de assinar analisou integralmente o protocolo de ações integradas e verificou que dentro das atribuições da SSP constavam todas as diretrizes necessárias para que os órgãos de segurança pública realizassem seus deveres, com as informações que estavam disponibilizadas até então; QUE o protocolo de ações integradas (PAI) substitui qualquer comunicação ou ofício para as providências dos órgãos obrigados; QUE apesar disso a Coronel Cintia encaminhou via SEI o PAI para todos; QUE dentre as determinações elencadas no PAI, citam-se os seguintes exemplos, para a PM/DF: planejar e executar ações de policiamento ostensivo com o objetivo de manter e preservar a ordem pública durante a realização do evento, empregando para esse fim efetivos e meios necessários, **conforme planejamento próprio da instituição** e o acordado na

reunião na SSP no dia 06/01/23; ficar em condições de empregar tropa especializada em controle de distúrbio no caso de perturbação da ordem; **não permitir acesso de pessoas e veículos à praça dos três poderes** conforme tratado em reunião e no protocolo de ações; manter reforço de efetivo nas adjacências e perímetro interno dos prédios públicos de toda extensão da esplanada dos ministérios, congresso nacional e praça dos três poderes, bem como na estação rodoviária de Brasília; QUE no PAI no item de outras informações está consignado que é vedada a utilização, pelos participantes, de instrumentos capazes de produzir lesões corporais e danos ao patrimônio, tais como, mastros de bandeiras e material de cano pvc, material metálico, madeiras ou assemelhados a estes, garrafas e utensílios de vidro, facas, canivetes e objetos pontiagudos, mesmo de uso para alimentação; QUE o PAI também diz que as informações nele prestadas não impedem ou desobrigam que as instituições órgãos e agências envolvidas adotem outras medidas de segurança, de suas competências, que sejam verificadas durante a realização do evento; QUE indagado se tem conhecimento se a polícia militar realizou planejamento em razão do PAI 02/23, afirmou que não recebeu o planejamento operacional da PM e que tomou conhecimento pelo relatório do interventor de que não houve planejamento operacional prévio; QUE é comum que a PM/DF faça os planejamentos e encaminhe para a SSP; QUE não compete à SSP dimensionar tropa e interferir na execução e na elaboração do planejamento operacional da PM e dos demais órgãos; QUE o PAI previa inclusive mudança de cenário a exemplo da possível chegada de ônibus ou presença de manifestantes, que nesse caso as vias da esplanada deveriam ser fechadas para trânsito de veículos; QUE isso efetivamente ocorreu porque houve chegada de manifestantes e fechamento; QUE indagado sobre a declaração de Ibaneis a respeito de que houve sabotagem, afirma não ter recebido qualquer elemento de informação que pudesse concluir a prática de sabotagem, mas certamente pode concluir que houve uma falha grave na execução operacional do plano, o que não é da alçada do secretário de segurança pública; **QUE o cumprimento da ordem e a execução do PAI 002/2023, conforme concebido e assinado pelo declarante, teria impedido os atos criminosos do dia 08/01; QUE se tivessem cumprido o plano assinado, esses fatos jamais teriam acontecido;** QUE deixa registrado ter frequentado o Palácio do Planalto por cerca de dois anos e conhecer a estrutura de segurança do local que considera um dos prédios mais protegidos de Brasília; QUE estranha a facilidade com que os manifestantes invadiram e depredaram o Palácio do Planalto; QUE desconhece o funcionamento das polícias Legislativas e Judicial, e que por isso deixa de se manifestar; QUE ao perceber que todo o protocolo estava adequado para a manifestação que poderia ocorrer, ao colocar o Governador em contato com o secretário executivo, entendeu que poderia prosseguir com sua viagem familiar anteriormente planejada; QUE se a realidade daquele momento indicasse a existência probabilidade de atos extremistas, como os que ocorreram, não teria viajado; QUE mesmo com o conhecimento da viagem, nenhuma das autoridades de segurança o recomendou a não viajar ou o alertaram sobre qualquer risco; QUE essa viagem estava sendo planejada com antecedência, em princípio para julho de 2022, mas em razão da sobrecarga de trabalho precisou remarcar com a família para as férias escolares de janeiro de 2023; QUE comprou as passagens aéreas sua e de sua família no dia 21 de novembro, época em que nem se cogitava a existência dessa manifestação; QUE ressalta ainda que até essa data não havia qualquer episódio de violência desencadeada por manifestantes extremistas; QUE indagado se o Governador Ibaneis Rocha foi comunicado com antecedência sobre as férias do declarante, afirmou que sim, em duas ocasiões; uma quando do convite, no início de dezembro, para assumir a secretaria, comunicando inclusive que as passagens já estavam compradas desde 21/11 para as férias que seriam gozadas de 22 de dezembro, salvo engano, até dia 19 de janeiro; Que ressalta que teve apenas oito dias de férias em razão da impossibilidade de tomar posse como SSP estando no gozo de férias; Que ainda em dezembro de 2022 foi obrigado a marcar novas férias para prosseguir na viagem, a partir do dia 09 de janeiro; Que na semana da viagem fez nova comunicação ao Governador lembrando de sua viagem no dia seis, às 23:50hs; QUE seu subsecretário Fernando, seu substituto, também tinha conhecimento de suas férias; QUE trouxe o subsecretário Fernando do seu quadro de diretores do Ministério da Justiça e ainda lá combinou para que ele tirasse férias em dezembro e no seu retorno o

declarante pudesse usufruir suas férias; QUE a viagem não teve relação nenhuma com Bolsonaro; QUE não combinou com ele e que quando da emissão das passagens sequer tinha conhecimento que o presidente Bolsonaro iria para os Estados Unidos; QUE um não sabia da viagem do outro e não se encontraram; QUE assumiu a SSP e apenas trouxe duas pessoas de sua equipe do MJ para ocupar funções de relevância na secretaria; QUE manteve o restante da equipe que já trabalhava na secretaria no último mandato; QUE grande parte da equipe já havia trabalhado com o declarante quando foi secretário de segurança pública; QUE ao ser empossado o declarante junto com o secretário executivo Fernando e a subsecretária Marília passaram a semana conhecendo todos os gabinetes da SSP e realizando reuniões com as equipes; QUE antes de viajar passou a Fernando o protocolo de ações integradas para que ele o fizesse ser cumprido, e quaisquer problemas mais graves deveriam ser comunicados ao Governador Ibaneis; QUE até o momento da viagem não havia nenhuma recomendação especial a ser passada a Fernando; QUE nas folhas doze e treze do relatório do interventor é descrito fielmente o fluxo da elaboração de um PAI; QUE indagado se recebeu mensagem do Ministro Flávio Dino no dia 06/01/23 alertando sobre possível ocorrência de atentado, afirmou que não recebeu qualquer mensagem e que não possui o telefone de contato do Ministro Flávio Dino; QUE indagado se participa do grupo "Difusão" da SSP no "Whatsapp", declarou que participa desde a primeira gestão como SSP e naquela época acompanhava a movimentação; QUE ao assumir o MJ, embora não tivesse saído do grupo, não mais o acompanhava; QUE nos poucos dias que esteve à frente da SSP não retornou no grupo; QUE por não acompanhar o grupo difusão não recebeu as frações de inteligência que informavam sobre possíveis invasões de prédio público, bloqueio de refinaria e distribuidoras de combustíveis e possivelmente uma greve geral no dia 09/01; QUE apesar de não ter tomado conhecimento disso no grupo, tinha conhecimento que essas informações constavam no PAI; QUE ressalta que o PAI previa todas essas situações, a título de exemplo como obrigações da PM/DF: reforçar o policiamento ostensivo nas imediações das centrais de distribuições de combustíveis no SIA; QUE ao assumir a secretaria de segurança pública já havia sido definido o nome do comandante geral da PM/DF, Coronel Fábio Augusto Vieira; QUE não teve qualquer ingerência nessa nomeação nem em qualquer outra nomeação na corporação e inclusive apesar de o conhecer, não possuía nem seu contato telefônico; QUE apenas tiveram uma reunião para conversar sobre a segurança pública do DF, momento em que trocaram telefones; QUE naquele momento ainda não havia certeza de que haveria uma manifestação no dia 08/01 e que por esse motivo o assunto não foi tratado entre ambos; QUE indagado a respeito do ex-comandante do DOP, Jorge Eduardo Naime, conhece ele como presidente da associação dos oficiais da PM/DF; QUE essa função ele ocupava quando de sua primeira passagem pela SSP; QUE não sabe se hoje ele ainda é o presidente daquela associação; QUE sua relação com ele ocorreu de forma institucional, principalmente por ele ser presidente dessa associação e por ser comandante dos batalhões de Taguatinga e Ceilândia, locais dos mais violentos do DF; QUE tem o contato do Coronel Naime, mas não mantém contatos telefônicos; QUE não sabe o nome da esposa do coronel Naime e desconhece que ela tenha sido nomeada para algum cargo no MJ e se assim foi, não trabalhou diretamente com o declarante e foi indicada por terceiros que não o Coronel Naime; QUE no MJ trabalhavam outros oficiais da PM e que alguns deles possivelmente deveriam ter algum contato com o Coronel Naime e ter indicado sua esposa para exercer alguma função no MJ; QUE indagado a respeito da localização do seu aparelho celular informou que não o deixou nos Estados Unidos, mas o perdeu; QUE com a decretação de sua prisão no Brasil, passou a ser procurado por uma infinidade de pessoas, ocasião em que resolveu desligar o celular; QUE não sabe onde ele se encontra, mas pode fornecer a senha da nuvem; QUE apenas utiliza o telefone pessoal e todas as conversas estão nesse celular; QUE, se necessário for, se compromete voluntariamente a fornecer login e senha; QUE dada a palavra para esclarecimentos finais quer deixar registrado que nunca esteve nos acampamentos e muito menos manteve contato com as pessoas envolvidas nesses atos criminosos; QUE não questionou o resultado da eleição; QUE foi o primeiro Ministro a entregar os relatórios de gestão do MJ à equipe de transição; QUE recebeu o então indicado para ser Ministro da Justiça numa reunião e disponibilizou o acesso

10/01/23

aos funcionários e às secretarias nacionais para facilitar a transição da titularidade da pasta; QUE nunca recebeu nenhum pedido do Governador Ibaneis para que negligenciasse com a segurança pública, ao contrário ele sempre foi muito preocupado com a manutenção da ordem e a segurança pública do Distrito Federal; QUE o perfil profissional do declarante sempre foi técnico e reservado, não midiático. Nada mais havendo, este Termo de Declarações foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes


Autoridade Policial

Declarante

Advogado(a)/OAB

 André Filsson Leal Teixeira

Representante da PGR

 18.126

Escrivão de Polícia Federal